



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1169/2012, de 13 de Fevereiro de 2012.

“Convoca a Professora Cassiara Ferla para cumprir mais 20 horas semanais em Regime Suplementar na Escola Municipal de Educação Infantil, localizada no Centro, em Canudos do Vale, e concede a mesma a Direção da Escola.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamentação legal disposta no artigo 30 e respectivos parágrafos da Lei Municipal n° 608, de 19 de Julho de 2011, convoca a professora Municipal **Cassiara Ferla**, para trabalhar em regime suplementar de trabalho, com acréscimo de 20,00 (vinte) horas na carga horária semanal, a ser cumprido na Escola Municipal de Educação Infantil, localizada no Centro, Canudos do Vale – RS, e concede, a mesma, a Direção da Escola acima mencionada, percebendo para tanto a gratificação especial, de 17% sobre o salário básico, conforme prevê o Artigo 35 da Lei acima citada, no período compreendido entre os dias 06 de Fevereiro a 31 de Dezembro 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
em 13 de Fevereiro de 2012.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração